



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

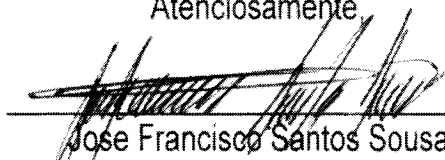


Pindaré Mirim – MA, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Contador,

Solicito informações quanto a disponibilidade orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2021, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, para elaboração de propostas e manuseio da Plataforma mais Brasil/SICONV nas fases de celebração, projeto básico termo de referência, execução, fiscalização e prestação de contas de convênios e contratos de repasse oriundos do Orçamento Geral da União, abaixo descrito.

Atenciosamente,



José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim-MA, para elaboração de propostas e manuseio da Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Declaramos a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para arcar com as despesas conforme abaixo:

02.04 – Sec.de Administração –SECA

04.122.0046.2003.0000 – Manut.Func. da Sec. de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informe, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a Lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pindaré Mirim /MA, 06 de dezembro de 2021.


Augusto Ferreira da Silva Neto
CRC-MA 012571
Departamento de Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA**
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



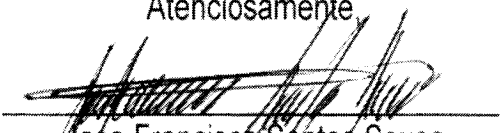
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS E MANUSEIO DA PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV NAS FASES DE CELEBRAÇÃO, PROJETO BÁSICO TERMO DE REFERÊNCIA, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO.

Na qualidade de Secretária de Administração, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Pindaré Mirim - MA, 06 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


José Francisco Santos Sousa
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021 - GP